



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 31 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DA CAPELA DO JACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica criada no Município de Lavrinhas, uma Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal, localizada no bairro da Capela do Jacu;

Artigo 2º - A Creche Escola criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 0 a 03 anos de idade;

Artigo 3º - Fica a Secretária Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro da Creche Municipal, ora criada, junto aos órgãos superiores de educação;

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 31 de março de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IME: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Lavrinhas	<u>05</u>	Votos a favor
Moses da Silva	<u>02</u>	Votos contra
Presidente	<u>01</u>	Abstenção
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP	<u>03</u>	Ausência
Presidente		

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DA CAPELA DO JACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação da Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal, localizada no bairro da Capela do Jacu com o objetivo de legalizar a unidade junto à Secretaria Estadual de Educação.

Ademais, com a criação desta creche municipal, estaremos atendendo à Meta 01 do Plano Nacional de Educação, bem como da Meta 01 do Plano Municipal de Educação.

Nesta mesma esteira de raciocínio, com a criação desta creche municipal o município dará mais um passo para o cumprimento da ODS 04 “Educação de Qualidade” da Agenda 2030 da ONU.

Por todo o exposto na justificativa, com as razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado **por unanimidade e, em regime de urgência**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço

Lavrinhas, 31 de março de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

José B.
JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL